

01-0309/2001



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI

01-0309/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0309/2001 DE 30/05/2001

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

EMENTA:

PROÍBE A INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DE DESMANCHES DE MOTOCICLETAS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 17:21:47

00000017780-64



ARQUIVADO EM

06 PG 2001

Maria Isabel Lopes Correa
Assessoria Técnica - Substituto

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RE. 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE 30 MAI 2001 PR

Sergio Ferreira
Vitoriano M. M. Ambiente
Francisco J. de Fátima
Ferreira da Silva

PRESIDENTE

01 - FL
01-0307/2001

Proíbe a instalação e o funcionamento de desmanches de motocicletas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta,

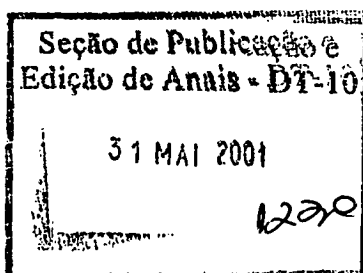
Art. 1º - Ficam proibidos dentro do Município de São Paulo, a instalação e o funcionamento de estabelecimentos que exerçam serviços do tipo “*DESMANCHE*” de motocicletas.

Parágrafo Único – Por “*DESMANCHE*” entende-se o conjunto de serviços envolvidos na desmontagem e desmantelamento de motocicletas com a finalidade de reaproveitamento e comercialização de peças.

Art 2º - Essas atividades serão permitidas apenas quando executadas por proprietário legal da motocicleta ou, na condição de atividade-meio, por pessoa física ou jurídica autorizada pelo mesmo, através de documento público.

Art 3º - Os estabelecimentos que hoje exercem atividades de “*DESMANCHE DE MOTOS*” não terão seus alvarás de funcionamento renovados após o vencimento dos respectivos prazos de validade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

3 516 101 al Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 309 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o aumento crescente de furtos e roubos de motocicletas na Cidade de São Paulo, atingindo um nível tão elevado que até , as próprias seguradoras, têm se recusado a fazer e renovar novas apólices, tendo ainda , seus proprietários de utilizar o incrível artifício de adquirir uma moto nova e maquiá-la de velha, numa tentativa desesperada de preservar seu pequeno patrimônio, muitas vezes seu único instrumento de trabalho.

Em razão disso, temos certeza de que os ditos **DESMANCHES DE MOTOS** , têm grande parcela de culpabilidade , quer seja intencionalmente ou não, visto que o único local onde as peças oriundas de uma moto roubada podem ser encontradas e comercializadas é nessa atividade , que ora achamos por bem , proibir.

Essa é mais uma tentativa de inibir e tentar coibir esse descalabro criminoso , que atinge todos os proprietários de motocicletas indistintamente, tornando as peças desses veículos , em procurada moeda de troca, da atividade criminosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº ...03.....

do processo nº 01- 309 de 19 01 05 / 06 / 01 (a) Adelina *Ed*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 05-06-01

PL. 861/96 Arquivo

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

ACIEVOICAKI
UNIVERSIDADE
DE SÃO PAULO

SEGUE juntado S..... nesta data, documento S..... e papel para informação, rubricado S.....

sob folha S..... nº 04 e 05

Em 06 / 06 / 01

(a) Solange Patrone dos Santos

Assistente Técnico de Direção IV

Revista

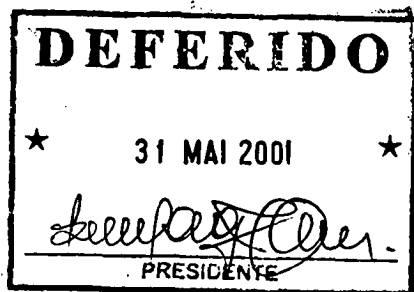


Folha nº	04	do proc.
nº	01-309	de 2001

Solange Raimone dos Santos
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.801

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES

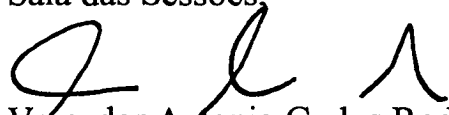


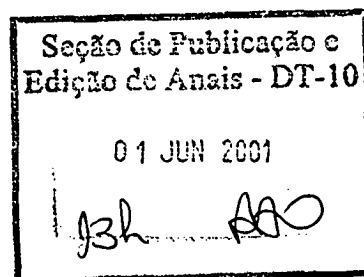
REQUERIMENTO

13 - RDS
13-1316/2001

REQUEIRO a douta mesa, nos termos regimentais, que
seja retirado o Projeto de Lei nº 309/2001, de minha autoria.

Sala das Sessões


Vereador Antonio Carlos Rodrigues





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo nº 01 - 309 de 2001 06, 6, 01 (a)

Solange Raimone dos Santos
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.801

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

06 - 6 - 01

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

